



PORTARIA Nº 108/2023

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação na Universidade Federal da Bahia.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data a Portaria nº 86/2016, de 16 de junho de 2016.

Art. 2º - Designar EDUARDO LUIZ ANDRADE MOTA, matrícula SIAPE nº 02828952, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação (LAI) na Universidade Federal da Bahia.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 27 de abril de 2023.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor